



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 8 DE 03 DE ABRIL DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.479.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 9 DE 08 DE ABRIL DE 2025 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 335, DE 09 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 336, DE 09 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 337, DE 09 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 341, DE 09 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 345, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 348, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 340, DE 09 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 342, DE 09 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 344, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 346, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 349, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 350, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 351, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 352, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 353, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 355, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 356, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 367, DE 14 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA REALIZAR VISTORIA EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 40 DE 14 DE ABRIL DE 2025
- PORTARIA Nº 41 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

### LICITAÇÕES

#### ADIANTAMENTO

- ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA - CONCORRÊNCIA



ELETRÔNICA N.º 003-24CO-PMG - CONTRATO N.º 031-24CO-FME - SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 005-23PE- FME - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010-23PE-PMG - ZATOS REPRESENTACOES LTDA
- 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 006-23PE- FME - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010-23PE-PMG - LUCIANO PEREIRA DA SILVA.

## EDITAIS

---

- RESULTADO - EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 001-24CR-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058-24PMG - SAMUEL LOPES PEREIRA.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - LUCAS DO VALE SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IDAIANE PEREIRA TEIXEIRA
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - ADIMARA SILVA BRITO DIAMANTINO
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - JHONATHAN BRITO SOUZA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 8 DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.479.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1702/2024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.479.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**1.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE COLETA SELETIVA DO LIXO**

|   |                  |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>10.000,00</b> |

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>150.000,00</b> |

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**1.004 - CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS**

|   |                     |
|---|---------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações | 1.250.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>1.250.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>1.250.000,00</b> |

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente | 35.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>35.000,00</b> |

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente | 28.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>28.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                   | <b>63.000,00</b> |

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

|  |                     |
|--|---------------------|
| 3.1.90.13.00 / 1661 - Obrigações Patronais | 6.000,00            |
| <b>Total por Ação:</b>                     | <b>6.000,00</b>     |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>     | <b>6.000,00</b>     |
| <b>Total Suplementado:</b>                 | <b>1.479.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                   | <b>10.000,00</b> |

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.35.00 / 1501 - Serviços de Consultoria | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>150.000,00</b> |

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente | 28.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>28.000,00</b> |

**1.068 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE MUTANS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalações | 35.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>35.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>63.000,00</b> |

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**6.035 - GESTÃO DO IGD - SUAS**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 6.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>6.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>6.000,00</b> |

**48 - FUNDEB**

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

|   |              |
|---|--------------|
| 4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações | 1.250.000,00 |
|---|--------------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| Total por Ação:                 | 1.250.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.250.000,00 |
| Total Anulado:                  | 1.479.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 9 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1671/2024 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2243 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>4.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC</b>                   |                  |                  |
| 3.3.90.36.00 / 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0,00             | 10.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

|   | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC</b>      |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                           | 0,00              | 90.000,00         |
| 3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção            | 200.000,00        | 0,00              |
| 3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0,00              | 110.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

|  | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b> |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                        | 0,00              | 125.000,00        |
| 3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção         | 125.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>125.000,00</b> | <b>125.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                           | <b>125.000,00</b> | <b>125.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>335.000,00</b> | <b>335.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 335, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDMILÇON ALVES FILHO**, com nº de matrícula **110665**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **05/05/2025** a **03/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 14/04/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037658** e o código CRC **0C40D68A**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 336, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **HENRIQUE SOARES DOS SANTOS**, com nº de matrícula **9004917**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIV. MAN. PAV. ASFÁLTICA**, do dia **19/05/2025** a **17/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037660** e o código CRC **F54CEB8E**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 337, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CLEIDILMA PEREIRA DA SILVA**, com nº de matrícula **110019**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **19/05/2025** a **17/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 14/04/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037662** e o código CRC **FA88082E**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 341, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEIDIMAR PEREIRA DE CASTRO RODRIGUES**, com nº de matrícula **9006246**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE DESENHOS TÉCNICOS**, do dia **19/05/2025** a **17/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 14/04/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037693** e o código CRC **68384880**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 345, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SINVALDO DA ROCHA RIBEIRO**, com nº de matrícula **400005**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **01/06/2025** a **30/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037743** e o código CRC **17A25DB1**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 348, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EULÁLIA NETA DA SILVA**, com nº de matrícula **100517**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR**, do dia **07/07/2025** a **21/07/2025** e **20/10/2025** a **03/11/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 14/04/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037751** e o código CRC **7DE3A7DC**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 340, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ILZA VITOR DOS SANTOS SILVA**, com nº de matrícula **9001313**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** licença-prêmio pelo período de **05/05/2025 à 03/06/2025**, referente ao quinquênio de **2018 a 2023**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 09 de abril de 2025.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037691** e o código CRC **268688F1**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 342, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WANDERSON TEIXEIRA NEVES**, com nº de matrícula **9006068**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **07/05/2025** a **05/05/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037706** e o código CRC **5C7802E4**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 344, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA DA GLÓRIA SANTOS**, com nº de matrícula **110669**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **05/05/2025** a **03/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037740** e o código CRC **F5ED1090**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 346, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RAFAEL COSTA FREIRE**, com nº de matrícula **9001262**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **11/06/2025** a **30/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 14/04/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037746** e o código CRC **A5B3E0A6**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 349, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RANILSON PEREIRA COSTA**, com nº de matrícula **9006144**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE DEFESA CIVIL**, do dia **02/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037753** e o código CRC **52A4EEC9**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 350, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CRISTIANE GOMES CARDOSO**, com nº de matrícula **9006964**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, do dia **18/06/2025 a 27/06/2025 e 22/12/2025 a 31/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037755** e o código CRC **19426FF3**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 351, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WILLIAM BRITO LIMA**, com nº de matrícula **9003079**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO CREDENCIAMENTO SUS**, do dia **02/06/2025** a **21/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037758** e o código CRC **2155E541**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 352, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PÉRICLES OLIVEIRA NASCIMENTO**, com nº de matrícula **9006035**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, do dia **19/05/2025** a **07/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037760** e o código CRC **D24BB19A**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 353, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CAMILA MARQUES PEDREIRA**, com nº de matrícula **9001282**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, do dia **15/06/2025** a **14/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037769** e o código CRC **B2888E39**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 355, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GERDON DOS SANTOS JUNIOR**, com nº de matrícula **9002950**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, do dia **01/06/2025** a **30/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/04/2025, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037772** e o código CRC **E69BC312**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 356, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELIAS SANTOS FARIAS**, com nº de matrícula **9006704**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO RADIOLOGIA**, do dia **19/05/2025** a **02/06/2025** e **17/07/2025** a **31/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 14/04/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037774** e o código CRC **4FCD94B6**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 367, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

"Nomeia comissão Administrativa para realizar vistoria em procedimento licitatório e estabelece outras providências".

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados, para proceder com vistoria em procedimento licitatório nº 006-25PE-PMG modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

**INFRAESTRUTURA:** Arlei Chaves Teixeira - Matrícula nº 9008664  
**AGRICULTURA:** Cassyo de Araújo Rufino - Matrícula nº 9009551  
**MEIO AMBIENTE:** Wellington Ney Novais - Matrícula nº 9007796

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 04 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 14/04/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037850** e o código CRC **F686503B**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



## PORTARIA Nº 40 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 3º Parágrafo I e o Art. 5º do Decreto Municipal Nº 929 de 15 de agosto de 2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado final das eleições ocorridas em 2024, que elegeu o **Colegiado Escolar da Escola da Rede Municipal de Ensino de Guanambi descrita abaixo, para o biênio 2024/2025:**

#### ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS

##### **GESTÃO ESCOLAR**

Titular: Cleide Pereira dos Santos Lopes  
 Suplente: Ana Cecília dos Reis Queiroz  
 Suplente: Tatiane da Silva Pereira Donato

##### **CORPO DOCENTE**

Titular: Marcos Gomes Pereira  
 Titular: Rosana de Jesus Cedro  
 Suplente: Maria Jane Ribeiro Mendes Figueiredo  
 Suplente: Yndyhara Matias dos Santos Lima

##### **CORPO DISCENTE**

Titular: Lavínia Rodrigues e Silva  
 Titular: Jefferson Davi Ferreira da Silva  
 Suplente: Ayla Vitória Rodrigues Souza  
 Suplente: Tayná de Paula Ferreira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452 - 4666



**CORPO ADMINISTRATIVO**

Titular: Laurita da Silva Borges

Titular: Eva Aparecida Ribeiro de Jesus

Suplente: Pablo Rhavyer de Souza Ribeiro

Suplente: Geisa Gabriele Silva Santana

**PAIS:**

Titular: Sabrina Bárbara Dias de Souza

Titular: Andressa da Silva Rocha

Suplente: Maria Daniela Silva Santos

Suplente: Geane Aparecida Silva Souza

**COMUNIDADE EXTERNA:**

Titular: Ivanir dos Anjos Souza

**Art. 2º** O membro titular e suplente da Representação de Direção do Colegiado Escolar são membros natos, conforme prevê o Decreto Municipal 929 de 15 de agosto de 2016.

**Art. 3º** A recomposição dos membros do Colegiado Escolar, em caso de afastamento ou desligamento, ocorrerá de acordo a colocação dos representantes eleitos por ordem de votação.

**Art. 4º** A posse dos candidatos eleitos será realizada na respectiva unidade escolar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 47 de 11 de abril de 2024**.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/BA**, em 14 de abril de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

## PORTARIA Nº 41 DE 14 DE ABRIL DE 2025

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição das servidoras abaixo descritas:

| <b>Nº</b> | <b>NOME</b>          | <b>FUNÇÃO</b> | <b>PERÍODO AQUISITIVO</b> |
|-----------|----------------------|---------------|---------------------------|
| 1.        | Norma Lopes Teixeira | Professora    | 2013/2018                 |

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi-Bahia, 14 de abril de 2025.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-24CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 031-24CO-FME**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DO CONTRATO Nº. 031-24CO-FME POR ALTERAÇÃO DE**  
**DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE GUANAMBI E SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E**  
**SERVIÇOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no **13.106.508/0001-10** como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Vereador Milton Teixeira, no 620 – Bairro São Sebastião, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99925-7590, através de seu Sócio-Gerente, Roberto Pereira de Oliveira, denominando-se contratada para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS, RUA GENERAL CORDEIRO, Nº. 225 – BAIRRO BOM JESUS, EM GUANAMBI-BA.**”, atendendo rigorosamente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-24CO-PMG** e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

O presente termo tem por objeto alterar a Razão Social da Empresa no **CONTRATO Nº. 031-24CO-FME** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-24CO-PMG- DE: SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA PARA: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, conforme contrato de alteração registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO.

Guanambi-BA, 08 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA

\_\_\_\_\_  
**SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 13.106.508/0001-10  
CONTRATADA

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-24CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 031-24CO-FME**





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-  
000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 005-23PE- FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG**

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ZATOS REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.053.779/0001-25, estabelecida à Rua Franco Cardoso, no 222, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi/BA, neste representado pelo seu sócio proprietário **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 005-23PE-FME, e após autorização do executivo municipal, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

**CONSIDERANDO** O calendario escolar de 2025/ 2026 e o periodo letivo do respectivo ano.

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e essencial e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CONSIDERANDO** que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice de preços ao consumidor amplo (IPCA/IBGE);

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente pela prorrogação (março/2024 a março/2025) do IPCA-IBGE foi de aproximadamente 8,89%, competência de prorrogação contratual;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de **Mutans**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010-23PE-PMG**;

| ROTA               | TIPO VEÍCULO | TURNOS | ROTEIRO  | KM. DO TRECHO (IDA E VOLTA) | QTDE DE TURNOS | QTDE TOTAL | DIAS LETIVOS ADITIVOS | QTDE (KM TOTAL TRECHO X DIAS LETIVOS) (a) | VALOR R\$ DO KM (b) | VALOR TOTAL R\$ = (a)x (= (a)x(b) ANTERIOR | VALOR TOTAL ADITIVO   | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|--------------------|--------------|--------|--|-----------------------------|----------------|------------|-----------------------|---|---------------------|--|-----------------------|--------------------------|
| 9                  | Micro        | M/V    | Morrinhos/Curral de Varas /Beira Rio   | 30,6                        | 2              | 61,2       | 210                   | 12852                                     | R\$ 7,46            | R\$171.880,20                              | <b>R\$ 95.875,92</b>  | R\$267.756,12            |
| 22                 | Ônibus       | V/N    | Sede/Morro da Inácia I, III, II  | 86,24                       | 2              | 172,48     | 210                   | 36221                                     | R\$ 6,44            | R\$417.936,29                              | <b>R\$ 233.261,95</b> | R\$651.198,24            |
| 23                 | Ônibus       | V      | Sede/Lagoa do Rancho/ Capim de Raiz/ Veredinha/ Morro do Sonho/Lagoa do Buraco/ Lagoa Nova/ Tabua/Carnaíba/Sobrado | 115,5                       | 1              | 115,5      | 210                   | 24255                                     | R\$ 8,52            | R\$370.316,10                              | <b>R\$206.652,60</b>  | R\$576.968,70            |
| 27                 | Van/ Micro   | M/V/ N | GUANAMBI / MUTANS  | 81                          | 3              | 243        | 210                   | 51030                                     | R\$ 4,23            | R\$386.564,40                              | <b>R\$215.856,90</b>  | R\$602.421,30            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |              |        |  |                             |                |            |                       |   |                     | R\$ 656.925,36                             | <b>R\$751.647,37</b>  | R\$2.098.344,36          |





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

Pela prestação de serviços supracitado, devido a prorrogação de prazo e ao reajuste, a contratada, receberá a importância de total aditivada de **R\$751.647,37 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$2.098.344,36 (dois milhões, noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO**

Devido a prorrogação de prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses, vigorando até 04 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 03 de abril de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
CONTRATANTE

**ZATOS REPRESENTACOES LTDA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 006-23PE- FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG**

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **40.769.053 LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.769.053/0001-96, estabelecida à Rua Otávio dos Santos, no 297, Bairro Renascer, no Município de Guanambi, neste ato representado por seu proprietário Luciano Pereira Da Silva, denominando- se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 006-23PE-FME, e após autorização do executivo municipal, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

**CONSIDERANDO** O calendario escolar de 2025/ 2026 e o periodo letivo do respectivo ano.

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e essencial e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CONSIDERANDO** que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice de preços ao consumidor amplo (IPCA/IBGE);

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente pela prorrogação (março/2024 a março/2025) do IPCA-IBGE foi de aproximadamente 8,89%, competência de prorrogação contratual;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010-23PE-PMG**;

| ROTA | TIPO VEÍCULO | TURNO | ROTEIRO   | KM. DO TRECHO (IDA E VOLTA) | QTD DE TURNOS | QTD TOTAL | DIAS LETIVOS ADITIVOS | QTDE (KM TOTAL TRECHOS X DIAS LETIVOS) (a) | VALOR R\$ DO KM (b) REAJUSTADO | VALOR TOTAL ANTERIOR R\$ | VALOR TOTAL ADITIVADO | VALOR TOTAL APOS ADITIVO |
|------|--------------|-------|---|-----------------------------|---------------|-----------|-----------------------|--|--------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 10   | Micro        | M/V   | Morrinhos/Jurema/Sítio Novo/Arancado/Retiro   | 36,6                        | 2             | 73,2      | 210                   | 15372                                      | R\$ 6,69                       | R\$184.273,68            | <b>R\$102.838,68</b>  | R\$ 287.112,36           |
| 12   | Micro        | M/V   | Morrinhos/Capoeira de Dentro/Barririnho/Casa de Farinha (Invernada II) /Invernada/Gangorra/Curral Velho | 69                          | 2             | 138       | 210                   | 28980                                      | R\$ 6,65                       | R\$345.138,00            | <b>R\$192.717,00</b>  | R\$ 537.855,00           |
| 13   | Micro        | M/V   | Morrinhos/Curral de Varas /Vila dos Galego  | 46,82                       | 2             | 93,64     | 210                   | 19664,4                                    | R\$ 6,81                       | R\$239.952,50            | <b>R\$133.914,56</b>  | R\$ 373.867,06           |





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90**

|                    |               |   |  |       |   |       |     |        |          |                |                      |                  |
|--------------------|---------------|---|--|-------|---|-------|-----|--------|----------|----------------|----------------------|------------------|
| 20                 | Van/<br>Micro | V | Morrinhos/<br>Tanque do<br>Caldeirão/E<br>spelho<br>D'água | 37,92 | 1 | 37,92 | 210 | 7963,2 | R\$ 6,81 | R\$ 97.170,00  | <b>R\$ 54.229,39</b> | R\$ 151.399,39   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |               |   |  |       |   |       |     |        |          | R\$ 866.534,18 | <b>R\$483.699,64</b> | R\$ 1.350.233,82 |

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

Pela prestação de serviços supracitado, devido a prorrogação de prazo e ao reajuste, a contratada, receberá a importância de total aditivada de **R\$483.699,64 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$ 1.350.233,82 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO**

Devido a prorrogação de prazo do presente contrato será **de 12 (doze) meses, vigorando até 04 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

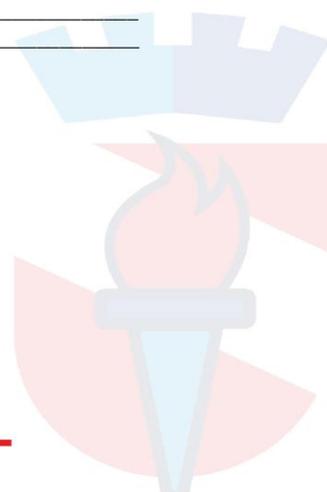
Guanambi-Bahia, 03 de abril de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**  
 CONTRATANTE

**40.769.053 LUCIANO PEREIRA DA SILVA**  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESULTADO**

**Edital Credenciamento nº 001-24CR-PMG**

**Processo Administrativo nº 058-24PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria nº 18 de 19 de março de 2025, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **“CREDENCIAMENTO de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais) para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guanambi.**

Declara credenciada o seguinte licitante:

| <b>PROPONENTE</b>    | <b>CPF</b>     |
|----------------------|----------------|
| SAMUEL LOPES PEREIRA | 017.351.745-56 |

**Aparecida de Fátima Castro Brito**

Auxiliar de Contratação

PORTARIA Nº 18 DE 19 DE MARÇO DE 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 CGC: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 452-4650

| <b>RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO</b> |  |
|---|--|
| Contratado(a):                                | Lucas do Vale Santos                   |
| Função:                                       | Auxiliar de Obras e manutenção         |
| Local:  | Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Vigência:                                     | 02/01/2025 a 31/12/2025                |
| Rescisão:                                     | 01-04-2025                             |



| RESUMO CONTRATUAL           |   |
|-----------------------------|---|
| <b>CONTRATADO(A)</b>        | <b>IDAIANE PEREIRA TEIXEIRA</b>   |
| <b>FUNÇÃO</b>               | <b>Coordenadora</b>   |
| <b>LOCAL</b>                | Secretaria Municipal de Assistência Social – <b>(ACESSUAS TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho)</b>  |
| <b>CARGA HORÁRIA</b>        | 40 Horas Semanais   |
| <b>DESPESA</b>              | <p><b>CLÁUSULA 8ª</b>As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente:<br/>                     Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social.<br/>                     Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social.</p> <p>Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social<br/>                     Projeto/Atividade: 08.244.006.2057- Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos<br/>                     Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado.<br/>                     Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.<br/>                     Elemento: 3190.04.00.1661 – Contratação p/ Tempo determinado</p> |
| <b>SALÁRIO MENSAL</b>       | R\$ 2.000,00 (dois mil reais)   |
| <b>BASE LEGAL</b>           | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.   |
| <b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> | <b>14/04/2025 a 31/12/2025</b>  |



| <b>RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO</b> |   |
|---|---|
| <b>CONTRATADO</b>                             | <b>ADIMARA SILVA BRITO DIAMANTINO</b>                   |
| <b>FUNÇÃO</b>                                 | Cuidadora   |
| <b>LOCAL</b>                                  | Secretaria de Assistência Social – Abrigo Institucional |
| <b>VIGÊNCIA</b>                               | 06/01/2025 a 31/12/2025                                 |
| <b>RESCISÃO</b>                               | 14/04/2025  |



| <b>RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO</b> |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>CONTRATADO</b>                             | JHONATHAN BRITO SOUZA             |
| <b>FUNÇÃO</b>                                 | Agente Administrativo             |
| <b>LOCAL</b>                                  | Secretaria de Assistência Social. |
| <b>VIGÊNCIA</b>                               | 06/01/2025 a 31/12/2025           |
| <b>RESCISÃO</b>                               | 01/04/2025                        |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

| <b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b> |  |
|---------------------------------|--|
| CONTRATADO                      | Jan Carlos Alves de Oliveira   |
| CLAUSULA ALTERADA               | <p>Ficam as Cláusulas 1ª e 3ª do referido contrato alteradas, passando a ter a seguinte redação:</p> <p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</b><br/>                     O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Operador de Usina de Asfalto, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura.</p> <p><b>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</b><br/>                     Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), incidindo sobre este os descontos legais.</p> |
| DATA DA ASSINATURA              | 07 de abril de 2025  |



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7037-06AE-8CE7-CDA3-3307> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7037-06AE-8CE7-CDA3-3307



### Hash do Documento

9404770859dd97fb09fc1c75c20f5ce0dd78649239f3f1e0bccc90d8f3d45436

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2025 17:30 UTC-03:00